

**DECRETO Nº 18145/2022**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 670.804,77 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 670.804,77 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

| <b>Suplementar</b> |  |              |
|--------------------|--|--------------|
| <b>Códigos</b>     | <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b> |
| 06                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   |              |
| 06.001             | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  |              |
| 04.122.0003.2025   | ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO   |              |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |              |
| 1942               | 01008-CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA   | 8,22         |
|                    | SUBTOTAL   | 8,22         |
| 07                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |              |
| 07.001             | DEPARTAMENTO DE ENSINO   |              |
| 12.361.0006.2032   | ENSINO FUNDAMENTAL   |              |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |              |
| 2321               | 01072-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 20.000,00    |
| 2322               | 01073-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF            | 20.000,00    |
| 12.361.0006.1031   | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS   |              |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES  |              |
| 2292               | 00147-FNDE/PAR 3º CICLO - TC 202103773-1   | 545.796,55   |
| 07.003             | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER   |              |
| 27.812.0009.103    | OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES   |              |

|                 |                                 |                   |
|-----------------|---------------------------------|-------------------|
| 9               |                                 |                   |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES             |                   |
| 3311            | 01066-CONTRATO 896801/2019 - MC | 85.000,00         |
|                 | SUBTOTAL                        | 670.796,55        |
|                 | <b>TOTAL</b>                    | <b>670.804,77</b> |

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano  
de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças